

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO 2016

Lisboa, 19 de abril de 2017

Handwritten initials in blue ink, possibly 'ANQEP' or similar, located in the top right corner.

Conselho Diretivo

Handwritten signature of Gonçalo Xufre in blue ink.

Gonçalo Xufre
Presidente

Handwritten signature of Ana Cláudia Valente in black ink.

Ana Cláudia Valente
Vogal

João Luis Serrenho Couvaneiro
Vogal

Glossário

ANQEP I.P.	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional
AMEC	Associação de Música Educação e Cultura - O Sentido dos Sons
Ar.Co	Centro de Arte e Comunicação Visual
CD	Conselho Diretivo da ANQEP I.P.
CE	Comissão Europeia
CG	Conselho Geral da ANQEP I.P.
CNQ	Catálogo Nacional de Qualificações
CQEP	Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional
DAG	Departamento de Administração Geral
DGISQ	Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação
DGCNQ	Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações
DGO	Direção Geral do Orçamento
DGREQEP	Divisão de Gestão de Rede de Estruturas de Qualificação e Ensino Profissional
DGRH	Divisão de Gestão de Recursos Humanos
FE	Financiamento Europeu
FoFi	Fonte de Financiamento
FSE	Fornecimentos e Serviços Externos
FU	Fiscal Único
GA	Gabinete de Assessoria
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Glossário

ANQEP I.P.	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional
AMEC	Associação de Música Educação e Cultura - O Sentido dos Sons
Ar.Co	Centro de Arte e Comunicação Visual
CD	Conselho Diretivo da ANQEP I.P.
CE	Comissão Europeia
CG	Conselho Geral da ANQEP I.P.
CNQ	Catálogo Nacional de Qualificações
CQEP	Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional
DAG	Departamento de Administração Geral
DGISQ	Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação
DGCNQ	Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações
DGO	Direção Geral do Orçamento
DGREQEP	Divisão de Gestão de Rede de Estruturas de Qualificação e Ensino Profissional
DGRH	Divisão de Gestão de Recursos Humanos
FE	Financiamento Europeu
FoFi	Fonte de Financiamento
FSE	Fornecimentos e Serviços Externos
FU	Fiscal Único
GA	Gabinete de Assessoria
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social



MEC	Ministério da Educação e Ciência
ME	Ministério da Economia
MTSS	Ministério da Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
OE	Orçamento de Estado
OF	Orçamento de Funcionamento
OSS	Orçamento da Segurança Social
PIIAQ	Equipa Multidisciplinar de Projetos e Instrumentos Internacionais na Área da Qualificação
POAT	Programa Operacional de Assistência Técnica
POPH	Programa Operacional Potencial Humano
PRODEP	Programa para o Desenvolvimento Educativo de Portugal
QCAIII	Quadro Comunitário de Apoio III
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RG	Receitas Gerais
RP	Receitas próprias
SAMA	Sistema de Apoios à Modernização Administrativa
SFA	Serviço e Fundo Autónomo
SIGO	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
SINGAP	Sistema Integrado de Gestão para a Administração Pública
UE	União Europeia
UO	Unidade Orgânica

[Handwritten signatures]

Índice

- 1 – Nota Introdutória
- 2 – Recursos Humanos
 - 2.1 - Mapa de Pessoal, Recrutamento e Política Remuneratória
 - 2.2 - Total dos encargos com pessoal
- 3 - Prestação de Contas
- 4 - Enquadramento Orçamental
- 5. Orçamento
 - 5.1 - Orçamento Transitório
 - 5.2 - Orçamento Definitivo
 - 5.3 - Integração Saldo de Gerência
- 6 - Recursos Financeiros e Económicos
 - 6.1 - Execução Orçamental
 - 6.1.1 - Receita
 - 6.1.2 - Despesa
 - 6.1.3 - Saldo de Gerência
- 7- Análise na Óptica Patrimonial
 - 7.1 - Balanço
 - 7.2 - Demonstração de Resultados
- 8- Proposta de Aplicação de Resultados
- 9 – Notas Finais



Anexos ao relatório

ANEXO I	BALANÇO
ANEXO II	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
ANEXO III	MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA
ANEXO IV	MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA
ANEXO V	MAPA DE FLUXOS DE CAIXA
ANEXO VI	CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE
ANEXO VII	NOTAS AO BALANÇO E Á DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
ANEXO VIII	RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS
ANEXO IX	PARECER DO FISCAL ÚNICO

Handwritten initials and signatures in blue ink.

1- NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Relatório de Gestão e Contas respeita ao exercício de 2016 e engloba todas as atividades desenvolvidas no âmbito da missão e dos objetivos atribuídos à Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. doravante designada por ANQEP, I.P., e analisa o seu desempenho em termos económicos e financeiros.

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, aprovou a missão, atribuições e orgânica da ANQEP, I.P., tendo por força do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, a Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro, fixado a sua estrutura orgânica, bem como os departamentos nela integrados, e definido as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares. Na sequência do estabelecido no anexo da referida Portaria, o Despacho n.º 13336/2012, de 11 de outubro, criou as unidades orgânicas flexíveis essenciais ao seu funcionamento e estabeleceu as respetivas competências.

A missão principal da ANQEP, I.P. é a coordenação e a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos assegurando o desenvolvimento e a gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, visando, deste modo, melhorar a relevância e a qualidade da educação e da formação profissional e contribuir para a competitividade nacional e para o aumento da empregabilidade.

Na prossecução desta missão, a ANQEP I.P. apresenta, de forma sucinta, as seguintes atribuições substantivas:

- Desenvolver e gerir o sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, de âmbito escolar e profissional;
- Coordenar, dinamizar e gerir a oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, bem como a rede de entidades responsáveis;
- Garantir o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação da oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;
- Coordenar e promover a conceção de percursos, o desenvolvimento curricular e as metodologias e materiais específicos para a educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;

- Estabelecer, no âmbito das suas atribuições, relações de cooperação ou associação com outros atores e entidades, públicos e privados, nacionais ou estrangeiros;
- Contribuir para o desenvolvimento, a nível europeu, de intercâmbios e mecanismos de cooperação, assim como da mobilidade entre sistemas de ensino e formação profissional de jovens e adultos;
- Promover a identificação, a produção e a comparabilidade nacional e internacional das qualificações essenciais para a competitividade e modernização da economia;
- Promover a avaliação integrada das modalidades de qualificação que coordena;
- Contribuir para o desenvolvimento e o aprofundamento do Sistema de Regulação do Acesso a Profissões;
- Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua de professores, formadores e outros profissionais envolvidos na oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, assim como na operacionalização do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências.

A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos, bem como o acompanhamento da execução, são articulados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Educação e da Segurança Social.

Constituem órgãos da ANQEP, I.P., nos termos e para efeitos consagrados na lei orgânica do instituto, o Conselho Diretivo (CD), o Fiscal Único (FU) e o Conselho Geral (CG).

O CD é composto por um presidente e dois vogais, e sem prejuízo das competências que lhe forem conferidas por lei, ou que nele sejam delegados ou subdelegados, tem como competência a orientação e gestão da ANQEP, I.P. conforme o nº 2, do artigo 5º do Decreto-lei nº 36/2012, de 15 de fevereiro. O ano de 2016 foi marcado pelo fim da cessação da comissão de serviço de um dos vogais do CD, e início de funções de um novo vogal.

O FU é designado e tem as competências previstas na lei-quadro dos institutos públicos.

12. 1/2

O CG é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais da atuação da ANQEP, I.P. e às deliberações do CD (artigo 7º do Decreto Lei nº 36/2012, de 15 de fevereiro).

A organização interna é a prevista nos respetivos estatutos (anexo à Portaria nº 294/2012, de 28 de setembro) e compreende uma estrutura nuclear e uma estrutura flexível, constituídas, por um lado, pelo Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação (DGISQ) e Departamento de Administração Geral (DAG) e, por outro lado, pela Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações (DGCNQ); a Divisão de Gestão da Rede de Estruturas para a Qualificação e Ensino Profissional (DGREQEP); a Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH); o Gabinete de Assessoria (GA); o Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI) e a equipa multidisciplinar de Dinamização Territorial (EMDT).

A ANQEP, I.P. foi criada como Instituto Público com autonomia administrativa e financeira e património próprio, no domínio da Administração Indireta do Estado, tutelado pelos Ministérios da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social em coordenação com o da Economia. No prosseguimento das suas atribuições, a ANQEP, I.P. goza ainda de autonomia científica e pedagógica.

Genericamente e para se ter um conhecimento mais detalhado das qualificações e atribuições de cada equipa de trabalho, far-se-á uma explanação das atribuições de cada departamento/divisão.

DGISQ – A este departamento compete promover e regular uma oferta diversificada de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, atualizar o Catálogo Nacional de Qualificações, assegurar a gestão e a qualificação da rede nacional dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional e garantir a qualidade de resposta da rede dos Centros.

DAG – Ao DAG compete assegurar a gestão dos recursos financeiros, dos recursos humanos, do património e dos sistemas de informação e tecnológicos da ANQEP, I.P., assim como o apoio administrativo em geral.

DGCNQ – Esta divisão desenvolve e atualiza os perfis profissionais, concebe e atualiza os referenciais de formação e os referenciais para o reconhecimento, assegura a evolução do Catálogo Nacional de Qualificações, e dinamiza o funcionamento dos conselhos setoriais para a qualificação, entre outros.

DGREQEP – A esta divisão compete-lhe definir e desenvolver os critérios de ordenamento da rede, promover os procedimentos necessários à autorização de funcionamento das estruturas de qualificação

e do ensino profissional, desenvolver os processos de redimensionamento da rede, sustentar tecnicamente a atividade das estruturas de qualificação e do ensino profissional, coordenar a conceção, monitorização e partilha dos dispositivos de informação, contribuir para o estabelecimento de parcerias com os diferentes atores que integram o Sistema Nacional de Qualificações, entre outras.

DGRH – A DGRH na sua generalidade organiza e mantém atualizados os processos individuais dos trabalhadores, procede ao recrutamento de pessoal, gere o registo de assiduidade dos trabalhadores e respetiva antiguidade, processa as remunerações e demais abonos e prestações complementares aos trabalhadores, promove a elaboração do mapa de pessoal da ANQEP, I.P., desenvolve as ações necessárias com vista ao cumprimento das normas em vigor.

GA – Este gabinete está na dependência direta do Conselho Diretivo e a sua área de atuação integra os seguintes domínios: assessoria de direção, de planeamento e avaliação, jurídica e para as relações internacionais.

GCI – O GCI compete-lhe assegurar o desenvolvimento das políticas de comunicação da ANQEP, I.P., promover a elaboração de instrumentos de informação, dinamizar em articulação com outras unidades orgânicas a representação promocional do instituto, conceber as linhas editoriais e as normas gráficas dos instrumentos de informação e divulgação da ANQEP, I.P..

EMDT – A equipa de projetos está integrada no **GA**, e tem como funções acompanhar e apoiar os vários projetos da ANQEP, I.P. de natureza descentralizada, bem como promover, em todo o território continental, à articulação com as várias entidades locais e regionais envolvidas, nos termos do nº 1 do artigo 5.º do anexo à Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro.

Este relatório de Gestão e Contas é elaborado em cumprimento da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, das orientações contidas nas Instruções nºs 1/2004 – 2ª Seção do Tribunal de Contas, e em obediência ao definido pela Portaria nº 794/2000, de 20 de setembro, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. As demonstrações financeiras foram objeto de fiscalização e certificação legal.

2 - RECURSOS HUMANOS

2.1 - Mapa de Pessoal, Recrutamento e Política Remuneratória

Para 2016, encontrava-se previsto no Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P., um total de 116 colaboradores, dos quais 10 correspondiam a dirigentes, distribuídos por três membros do Conselho Diretivo, dois Diretores de Departamento e cinco Chefes de Divisão/Coordenadores.

No Mapa de Pessoal estavam ainda previstos 85 Técnicos Superiores, nos quais estão incluídos um Chefe de Equipa Multidisciplinar, um Coordenador Técnico de Informática, um Especialista de Informática e dois Técnicos de Informática, 14 Assistentes Técnicos e 7 Assistentes Operacionais.

Número de postos de trabalho ocupados por Unidade Orgânica (UO)

Unidade Orgânica	Dirigentes Superiores	Dirigentes Intermediários	Técnicos Superiores (*)	Docentes do Ens. Básico e Secundário (**)	Especialistas Informática	Técnicos Informática	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Totais
Conselho Diretivo	2								2
Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação		1	7	5			1		14
Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações		1	10	1					12
Divisão Gestão de Redes Estruturas de Qualificação Ensino Profissional		1	13					1	15
Dep. Administração Geral		1	6		2	1	4	4	18
Divisão de Gestão de Recursos Humanos		1	2				2		5
Gabinete de Assessoria		1	8	1			1		11
Gabinete de Comunicação e Imagem		1	7				3		11
Total	2	7	53	7	2	1	11	5	88

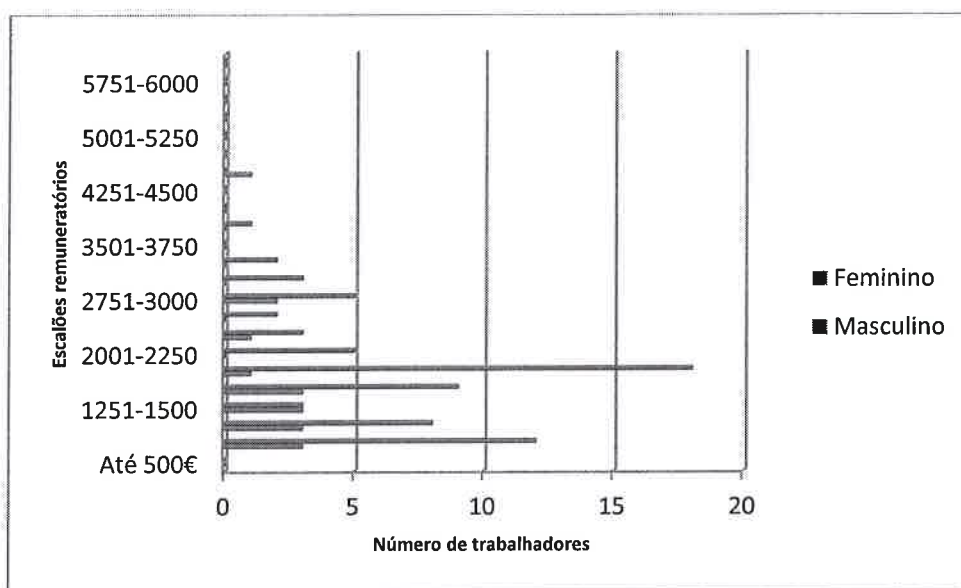
A 31 de dezembro de 2016 a ANQEP, I.P. contava com 88 colaboradores.

Nos últimos anos, uma diminuição no número de efetivos da ANQEP, I.P. Em 2016 a taxa de admissão foi de 9,09% (8 admissões) e a taxa de saída de 11,36% (10 saídas).

Evolução das taxas de admissões/saídas nos últimos 3 anos

ANOS	Taxa de saídas	Taxa de Admissões	Taxa de Cobertura
2014	17,05%	10,23%	60,00%
2015	4,60%	5,75%	125,00%
2016	11,36%	9,09%	80,00%

Distribuição dos trabalhadores por escalão remuneratória/género



Através da análise do mapa anterior podemos concluir que do total do número de trabalhadores que exercem funções na agência, 25 trabalhadores situam-se nos escalões remuneratórios acima dos 2000€ (21 mulheres e 4 homens), 31 encontram-se entre os escalões 1500€ e 2000€ (27 mulheres e 4 homens), 17 estão abrangidos entre 1000€ e os 1500€ (11 mulheres e 6 homens) e 15 trabalhadores auferem até 1000€ (12 mulheres e 3 homens).

Handwritten signatures in blue ink.

Leque salarial

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima	583,58	530,00
Máxima	4.512,09	3.757,76

As diferenças dos valores máximos e mínimos das remunerações auferidas, entre género, no caso da remuneração máxima prendem-se com os cargos/categorias ocupadas, no caso do género masculino a remuneração máxima prende-se com as funções do Presidente da ANQEP, I.P. e o mínimo com a categoria de Assistente Operacional. O mesmo sucede no género feminino onde o valor máximo auferido está associado às funções de Vogal do Conselho Diretivo e o valor mínimo a uma trabalhadora na categoria de Assistente Operacional.

2.2 - Despesas com pessoal

As despesas com pessoal englobam as remunerações certas e permanentes com os membros do Conselho Diretivo, com o pessoal do quadro ou em qualquer outra situação, remunerações por doença e maternidade/paternidade, subsídios de refeição, subsídios de férias e natal, despesas de representação. Compreende ainda outras despesas relacionadas com pessoal, designadamente ajudas de custo, trabalho extraordinário e suplementar, abono para falhas e outros abonos. Inclui também outro tipo de prestações sociais diretas, designadamente subsídios familiar a crianças e jovens, abonos pagos aos trabalhadores a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente e compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos. Estão também incluídas aqui os encargos da entidade patronal sobre remunerações, tais como a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social e Serviços Sociais.

Despesas com Pessoal

Classificação Económica	Designação	Valor
010102	Órgãos sociais*	97.810,53
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	1.617.895,17
010106	Pessoal contratado a termo	41.058,98
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	4.781,87
010110	Gratificações	1.399,56
010111	Representação	37.689,75
010113	Subsídio de refeição	81.642,40
010114SF	Subsídio de Férias	153.247,45
010114SN	Subsídio de Natal	149.579,07
010202	Horas extraordinárias	7.298,56
010204	Ajudas de custo	21.307,15
010205	Abono para falhas	858,88
010212A000	Abonos devidos pela cessação da relação jurídica	2.934,66
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	3.490,67
010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	6.507,66
010305A0A0	Contribuições CGA	356.841,37
010305A0B0	Contribuições Segurança Social	139.774,42
010305B009	Contribuições - dívida Transitada	9.754,89
010310D0	Subsídio de Doença	24.776,24
010310O0	Outras Despesas	481,45
010310SS00	Serviços Sociais	12.280,00
	Total	2.771.410,73

Legenda:

* Na rubrica 010102 - Órgãos Sociais estão incluídos os valores pagos ao Fiscal único no montante de 13.365,99€ - Segundo instruções da Circular Serie A nº 1379 da DGO de 18/12/2015



Em 2016 as despesas com pessoal totalizaram 2.771.410,73€, correspondendo a cerca de 55,21% do total da despesa executada no ano.

Na globalidade das despesas com pessoal, a rubrica de maior peso corresponde à remuneração do pessoal dos quadros que tem um peso de 32,22% no total dos encargos, das contribuições da entidade patronal para a CGA e S. Social com um peso de 10,08% e do subsídio de férias e natal com um peso de 6,03%.

De referir que ao montante de 2.771.410,73€, acresce ainda a despesa no montante de 23.411,51€ referente às bolsas pagas aos estagiários. As mesmas não se encontram contempladas no agrupamento 01 – Despesas com pessoal, mas sim no agrupamento 04 – Transferências Correntes, nomeadamente na económica 040802AO – Outras – Estágios Profissionais na AP, segundo Instruções da Circular serie A nº 1379 da DGO de 18-12-2015.



3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

No ano económico de 2016 a ANQEP, I.P. remeteu mensalmente toda a informação obrigatória e solicitada às entidades competentes, nomeadamente DGO e Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE, I.P.) – entidade coordenadora do programa P013-Ensino Básico e Secundário e Administração.

Ao abrigo dos artigos 63º e 64º do Decreto-lei nº 18/2016, de 13 de abril, a ANQEP, I.P., apresentou às entidades anteriormente referidas os seguintes documentos:

- ✓ Relatórios trimestrais de execução orçamental;
- ✓ Fundos Disponíveis;
- ✓ Mapas de Previsão Mensal de Execução;
- ✓ Mapas de Alterações Orçamentais através do Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO); e
- ✓ Mapas de Pagamentos em Atraso.

A análise efetuada no âmbito do Relatório de Gestão incide sobre a análise à execução orçamental e às demonstrações financeiras (Balço e Demonstração dos Resultados) previstas no POCP.

dx
Jun

4 - ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

O artigo 12º- H da lei do Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pelo Decreto- Lei nº 91/2001, de 20 agosto, determina que em casos em que não se consiga apresentar a proposta de lei de Orçamento de Estado, manter-se-á em vigência a lei do Orçamento do Estado do ano anterior.

Na sequência das eleições legislativas realizadas em outubro de 2015, e face à data de tomada de posse e respectiva discussão do Programa para a XIIIª Legislatura do XXI Governo Constitucional, verificaram-se atrasos significativos na preparação, apresentação e aprovação do Orçamento do Estado para 2016, impossibilitando a sua entrada em vigor no dia 1 de janeiro.

Assim, entre o dia 1 de janeiro e 30 de março de 2016, manteve-se em vigência a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, aplicando-se o regime transitório previsto no artigo 12º H da Lei de Enquadramento Orçamental¹, de modo a permitir o curso normal da Administração Financeira do Estado até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2016 (Lei nº 7/2016, de 30 de março).

Durante este período, a execução orçamental obedeceu ao *princípio da utilização por duodécimos das verbas fixadas para despesas*.

No hiato temporal de 01 de janeiro a 30 de março e nos termos do artigo referenciado, a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.) aplicou o regime transitório obedecendo às regras constantes do Decreto-Lei nº 253/2015, de 30 de dezembro e da circular Série A, nº 1380 de 26/02 da Direção Geral do Orçamento (DGO).

As dotações utilizáveis no período transitório, de execução orçamental, corresponderam às verbas fixadas pela DGO, as quais tiveram em consideração a execução do orçamento do ano de 2015 à data de 30 de novembro ajustado às alterações orçamentais à data de 18 de dezembro de 2015. A estas dotações foram aplicadas as cativações determinadas no artigo 3º da LOE de 2015 (Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro), ou seja 15% das despesas da rubrica 02 na Fonte de Financiamento (FoFi) 311 – Receitas Gerais – Orçamento do Estado.

¹ Lei nº 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 41/2014, de 10 de julho (normas mantidas em vigor, nos termos do nº 2 do artigo 7º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro)

Após publicação da Lei do OE2016 tornou-se necessário proceder à conversão da execução orçamental realizada no decurso do período transitório para o orçamento definitivo. Neste âmbito a execução realizada no período transitório foi totalmente integrada no OE2016, no que respeita à receita, a receita liquidada e cobrada, os reembolsos/restituições emitidos, e na despesa, os cabimentos, os compromissos e os pagamentos, bem como as reposições abatidas aos pagamentos.

Os procedimentos após, integração da execução OE2016, foram realizados em conformidade com a Circular série A n.º 1382 da DGO, e no que diz respeito às Alterações Orçamentais (AO) houve em atenção a cobertura da execução orçamental através da realização de AO verticais, com contrapartida em rubricas de classificação económica inseridas no mesmo capítulo (receita) ou agrupamento (despesa) e fonte de financiamento, da competência do dirigente máximo da ANQEP, I.P.

O Orçamento de Funcionamento da ANQEP, I.P. para 2016, foi estruturado de acordo com as orientações emitidas na Circular anteriormente referida e inscrito no Programa 011 - Ensino básico e secundário e administração escolar e Medida 015 - Educação-Administração e regulamentação.

O orçamento da ANQEP I.P. desenvolveu-se através de duas atividades específicas e correlacionadas com o seu âmbito de atuação, e uma terceira atividade genérica de gestão operacional corrente. Em termos de Fontes de Financiamento (FoFi), a aplicação de fundos é classificada de acordo com sete tipologias de origem. Os dois quadros seguintes resumem os dois enquadramentos aplicáveis à ANQEP I.P. no âmbito do orçamento de 2016.

Atividades do orçamento ANQEP I.P.

Atividades
209 Formação Profissional
255 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão TIC
258 Gestão Administrativa

Atividade 209 – promove o desenvolvimento da capacidade e qualidade de resposta da rede CQEPs. Assegura, igualmente a atualização contínua e permanente do catálogo nacional de qualificações e a promoção e regulação da oferta diversificada da educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos.

14.
[Handwritten signature]

Atividade 255 – tem como finalidade assegurar a conceção da estratégia de comunicação interna e externa e promoção da imagem institucional da ANQEP, I.P., fomentando a mobilização dos diversos parceiros sociais, institucionais, das empresas e da população. Integra, igualmente, a gestão da rede e sistemas informáticos e o suporte técnico aos utilizadores e aos sistemas de informação.

Atividade 258 – tem como finalidade gerir e acompanhar, de uma forma integrada, o orçamento da ANQEP, I.P. contemplando o seguinte conjunto de ações: gestão orçamental, gestão do economato e património, gestão administrativa, gestão de recursos humanos, e execução financeira de projetos e atividades inscritas no plano de atividades, cofinanciadas por programas europeus. Integra ainda as assessorias jurídicas de planeamento e de relações internacionais.

Fontes de financiamento do orçamento ANQEP I.P.

Fontes de Financiamento	Âmbito
FF 311 Receitas Gerais (RG)	Estado - Receitas Gerais do Estado não afetas a projetos co-financiados, provenientes de transferências do IGEFE/ME
FF 442 FSE/POPH	Receitas europeias para projetos co-financiados FSE/PO Potencial Humano
FF 445 FSE/POAT	Receitas europeias para projetos co-financiados FSE/PO Assistência Técnica
FF 480 EU/Outras	Outras Receitas europeias
FF 540 Transferências RP entre organismos	Receitas de Financiamento de outros subsectores, provenientes do MSS

Tendo presente a missão e os objetivos da ANQEP, I.P. para o ano de 2016 toda a execução (física e financeira) teve como prioridade a execução das políticas educativas e de formação profissional de jovens e adultos e assegurar o desenvolvimento e a gestão dos sistemas de reconhecimento, validação e certificação de competências.